



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 248/2026
Ofício nº 568/2026
Ibitinga, 06 de abril de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 217/2026, dos Vereadores Zé Rocha, Alliny Sartori, Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Marcos Mazo, Mira, Murilo Bueno, Rafael Barata e Ricardo Prado.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 217/2026, da Câmara Municipal, referente às informações, documentos e esclarecimentos acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB (70%) no exercício de 2025.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Educação, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5D54-23D0-F0AF-898E

Ibitinga/SP, 06 de abril de 2026.

Ofício SME nº 106/2026

Ref. Requerimento nº 217/2026

Assunto: Requerem ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informações, documentos e esclarecimentos acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB (70%) no exercício de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Requerimento Legislativo nº 217/2026, aprovado pelo Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Ibitinga, que solicita informações, documentos e esclarecimentos acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2025, especialmente quanto ao cumprimento do percentual mínimo de 70% destinado à remuneração dos profissionais da educação básica, a Secretaria Municipal de Educação apresenta os esclarecimentos a seguir.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Secretaria Municipal de Educação não possui natureza jurídica de autarquia, estando sua execução orçamentária, financeira e contábil vinculada à estrutura da Prefeitura Municipal. Assim, os registros contábeis oficiais, demonstrativos financeiros, bem como relatórios de receitas e despesas, são de competência da Secretaria Municipal de Finanças, órgão responsável pela consolidação técnica, validação e guarda dessas informações, nos termos da legislação vigente.

No que se refere aos valores arrecadados pelo Município a título de FUNDEB no exercício de 2025, informa-se que o balancete contendo as receitas e despesas foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 29 de janeiro de 2026, assegurando transparência e publicidade dos dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5D54-23D0-F0AF-898E



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Conforme referido demonstrativo, o Município arrecadou, no exercício de 2025, o montante total de **R\$ 41.795.648,31 (quarenta e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)**, dos quais **R\$ 40.587.537,05 (quarenta milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos)** foram destinados ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, correspondendo a 97,11% dos recursos recebidos. O valor de **R\$ 1.208.111,26 (um milhão, duzentos e oito mil, cento e onze reais e vinte e seis centavos)** foi aplicado em despesas de investimento e manutenção do ensino.

Dessa forma, verifica-se que a totalidade dos recursos recebidos no exercício foi devidamente aplicada dentro do próprio período, em estrita observância às disposições constitucionais e legais que regem o FUNDEB, especialmente o artigo 212-A da Constituição Federal.

No tocante à aplicação do percentual mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, esclarece-se que o planejamento é realizado considerando todo o exercício financeiro anual, com acompanhamento contínuo da execução orçamentária, garantindo o cumprimento dos limites legais estabelecidos.

Em relação aos pagamentos realizados no início do exercício de 2025, incluindo remuneração do mês de janeiro e adicional constitucional de férias, esclarece-se que tais despesas integram a folha regular dos profissionais da educação em efetivo exercício, sendo passíveis de custeio com recursos do FUNDEB, conforme previsão legal vigente.

Quanto à eventual utilização de recursos de exercícios anteriores ou posteriores, reitera-se que não houve saldo remanescente de exercícios de 2025, sendo os recursos integralmente aplicados dentro do próprio exercício, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

No que se refere à solicitação de planilhas detalhadas contendo a individualização dos pagamentos por servidor, esclarece-se que, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a disponibilização dessas informações deve ocorrer por meio dos canais oficiais de transparência. Assim, os dados remuneratórios dos servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

públicos encontram-se devidamente publicados no Portal da Transparência do Município, permitindo o acesso público às informações de forma adequada e em conformidade com a legislação vigente.

Por fim, informa-se que os demonstrativos contábeis e relatórios oficiais que comprovam a correta aplicação dos recursos do FUNDEB são elaborados pela Secretaria Municipal de Finanças, órgão responsável pela contabilidade pública municipal. Assim, para fins de maior detalhamento técnico e formalidade das informações, eventuais dados complementares poderão ser obtidos diretamente junto à referida Secretaria, responsável pela consolidação e validação dos registros contábeis do Município.

A Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a correta aplicação dos recursos públicos, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sendo o que temos a informar para o momento, subscrevemo-nos.

Karina Rossi Assme Nakamura
Secretária Municipal da Educação de Ibitinga/SP

Excelentíssimo Senhor
Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino
DD Prefeito Municipal Da Estância Turística
de Ibitinga-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5D54-23D0-F0AF-898E



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5D54-23D0-F0AF-898E